



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 63/2020, QUE FIRMAM, DE
UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE
MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
- EMUSA E, DE OUTRO LADO, MONOBLOCO
CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, por este CONTRATO, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato, representada por seu sócio, **Fernando Dark Lessa Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97 doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de, 24/11/2020 contida no processo EMUSA nº 510004543/2020 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 63/2020, firmado em 14/07/2020, para a contratação de empresa para a revitalização de área de lazer (praça e quadra) vestiários e construção de salas no Bonfim no Bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 4.813,64 (quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos); itens excluídos: R\$ 4.813,66 (quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), gerando um decréscimo de R\$: 0,02 (dois) centavos**, representando 2,32% de alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA


Fernando Dark Lessa Junior
Sócio

10.858.543/0001-06

MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610
Centro - CEP 24020-206
Niterói - RJ